



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----Considerou-se justificada a falta da Sra. Vereadora Vitória Esturra. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia seis de julho de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.391.131,39 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as seguintes Atas: ----

-----A 11.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um; -----

-----A 1.ª Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia dois de junho de dois mil e vinte e um; -----

-----A 12.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia nove de junho de dois mil e vinte e um; -----

-----A 13.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um. -----

-----**III – CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO QUIOSQUE DO PARQUE FRANCISCO ANTÓNIO NEVES EM ORIOLA (JARDIM PÚBLICO DE ORIOLA) – ABERTURA DE PROPOSTAS** -----

4  
42

-----Deu entrada dentro do prazo estabelecido e foi aberta a proposta referente ao Concurso para Contrato de Arrendamento não Habitacional, com prazo, do Quiosque do Parque Francisco António Neves em Oriola (Jardim Público de Oriola), nomeadamente: -----

-----Francisco Miguel Carvalho Grou, pela importância mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros); -----

-----**O Sr. Presidente informou que a proposta iria ser analisada pelos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e que o concorrente seria posteriormente informado da decisão tomada relativamente à proposta apresentada.** -----

-----**IV – CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL, DENOMINADA RESTAURANTE – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO –** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----”Foram presentes em sessão pública da Câmara Municipal realizada no dia 23 de junho de 2021, as propostas apresentadas pelos concorrentes ao concurso supra identificado: -----

----- - Maria José Caixeiro Lopes Serra; -----

----- - Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana. -----

-----Na presença de todos os que assistiram e participaram na sessão pública, procedeu-se à abertura de das propostas, anunciando de seguida os resultados que se seguem: -----

----- - Maria José Caixeiro Lopes Serra - pela importância mensal de € 315,00 (trezentos e quinze euros); -----

----- - Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana - pela importância mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros). -----

-----Na sequência deste ato, procedeu-se à verificação da proposta e dos documentos apresentados pelo concorrente posicionado em primeiro lugar, Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana, e à verificação de inexistência de dívidas perante o Município de Portel. -----

-----Os concorrentes Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana apresentaram a proposta economicamente mais vantajosa, tendo prestado a caução exigida e apresentaram todos os documentos de habilitação solicitados, dentro do prazo estipulado, os quais cumprem todos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos. -----

-----Assim sendo, a Câmara Municipal pode proceder à adjudicação da proposta apresentada por Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana, pela importância mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta euros) e pelo prazo de três anos consecutivos.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada por Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana, ao concurso para contrato de cedência de exploração da Loja n.º 11 do** -----

**Mercado Municipal de Portel, pela importância mensal de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) e pelo prazo de três anos consecutivos. -----**

**-----V - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021 -----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, do ano 2021, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa corrente por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas e alteração das GOP's da rubrica de aquisição de software." -----

**-----A Câmara Municipal ratificou e aprovou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2021, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----**

**-----VI - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021 -----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos do ano 2021, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas." -----

**-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos do ano 2021, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros). -----**

**-----VII - EMPREITADA DA OBRA DE "CENTRO INTERATIVO DO MONTADO - TURISMO NATURAL" - APROVAÇÃO DE DESPESA -----**

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----"De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 8 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 10.283,50 € (dez mil,

duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 8, no valor de 10.283,50 € (dez mil, duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”.** -----

-----**VIII - EMPREITADA DA OBRA DE “REDE DE MOBILIDADE SUAVE EM PORTEL” – APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----“De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 6 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 34.452,50 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 6, no valor de 34.452,50 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”.** -----

-----**IX - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO FUNDO AMBIENTAL** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----”Remeto em anexo, a minuta do contrato de locação financeira para financiamento da aquisição de duas viaturas elétricas, no âmbito da candidatura ao Fundo Ambiental a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Município de Portel. -----

-----A referida minuta encontra-se em conformidade com a proposta apresentada no âmbito do procedimento de consulta prévia a três entidades, pelo que pode ser aprovada pela Câmara Municipal.” -----

4  
4/10

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do Contrato de Locação Financeira para financiamento da aquisição de duas viaturas elétricas, no âmbito do Fundo Ambiental, a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Portel. -----

**-----X - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO -----**

-----Foi presente o requerimento da Sra. Francisca Teresa Cachaço Quintaneiro, solicitando a compra de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 39 do 15.º talhão, que se encontra abandonada, confrontando a norte com a sepultura n.º 1, nascente com a sepultura n.º 14, sem confrontações a sul e poente. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Francisca Teresa Cachaço Quintaneiro. -----

**-----XI – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE PORTEL – INFORMAÇÃO SOBRE A DESISTÊNCIA DE AQUISIÇÃO DO LOTE N.º12 E SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO -----**

-----Foi presente o requerimento do Sr. Luís Filipe Manços Fontes através do qual informou a Câmara Municipal da sua desistência na aquisição do lote n.º 12 da Zona Industrial de Portel, adjudicado em conformidade com as condições fixadas em reunião que se realizou no dia vinte de agosto de dois mil e catorze e solicitou a restituição do valor da caução. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a restituição do valor da caução no montante de 1.749,13 € (mil, setecentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), ao Sr. Luís Filipe Manços Fontes, na sequência da sua desistência da aquisição do lote n.º 12 da Zona Industrial de Portel. -----

**-----XII – LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DOS MOINHOS, N.º 6, PORTEL – REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BORRALHO -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----Pelo processo municipal n.º 334/19, foi requerida a emissão de certidão comprovativa de não sujeição a licença de utilização do edifício por a construção do mesmo ter ocorrido em data anterior à entrada em vigor do RGEU, Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, tendo o pedido sido indeferido por não ter sido provada a antiguidade de toda a construção existente no prédio. Do pedido constava uma certidão emitida pelo serviço local de finanças de Portel, atestando que o artigo urbano 1971 da freguesia de Portel, proveio do artigo 362, o qual foi inscrito em 1938 ( antes de 07/08/1951). -----

**-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial -----**

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro

republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro)---

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Serviços administrativos e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O prédio, pela descrição atualizada da conservatória do registo predial sob o n.º 402/19891002, artigo matricial n.º 1971, situa-se na R. dos Moinhos n.º 6, Portel, área total de 378,50 m<sup>2</sup>, área coberta de 102,50 m<sup>2</sup>, área descoberta de 276 m<sup>2</sup>, referente a rés-do-chão destinado a habitação e quintal. A caderneta predial referente ao artigo 1971, com origem no artigo 362, localizado na Rua dos Moinhos n.º 6, Portel, descreve o prédio como constituído por 3 divisões assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma despensa, um alpendre e quintal, destinado a habitação, um piso, três divisões, com área total do terreno de 378,50 m<sup>2</sup>, área de implantação e área bruta de construção de 102,50 m<sup>2</sup>. -----

-----O prédio original existente era constituído por edifício com um piso, quatro divisões sem cozinha e sem instalação sanitária. As obras de ampliação destinaram-se a dotar o edifício existente, de condições de utilização como habitação, pelo encerrar de um alpendre existente para o logradouro e criando duas divisões, concretamente uma instalação sanitária e uma cozinha. A habitação tipo T0, é composta por uma sala, sem quartos com área mínima regulamentar, duas divisões para arrumos, uma interior, duas circulações, uma cozinha e uma instalação sanitária. As obras de ampliação a legalizar referem-se ao edifício para habitação com a área total de ampliação de 31,00 m<sup>2</sup>, -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 378,50 m<sup>2</sup> -----

-----Área de implantação e construção existente – 102,50 m<sup>2</sup> -----

-----Área total ampliada a legalizar – 31,00 m<sup>2</sup> -----

-----Área total de implantação proposta – 102,50 m<sup>2</sup> (índice – 0,27) -----

-----Área total de construção proposta – 102,50 m<sup>2</sup> (índice – 0,27) -----

-----Cércea – um piso -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, do requerente Joaquim José da Silva Borralho. -----

**-----XIII - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BORRALHO -----**

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Joaquim José da Silva Borralho. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Joaquim José da Silva Borralho. -----

**-----XIV - CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DAS “OBRAS DE REPARAÇÃO DA EM 521 ENTRE ORIOLA E O LIMITE DO CONCELHO” - TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----**

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 7 de julho de 2021, tomou conhecimento dos documentos que compõem o relatório do júri, datado de 1 de julho de 2021, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de consulta prévia para a empreitada das “Obras de Reparação da EM 521 entre Oriola e o limite do Concelho”, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 1 de julho de 2021, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de Euros € 84.097,20 (oitenta e quatro mil e noventa e sete euros e vinte cêntimos), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, bem como a solicitação dos documentos de habilitação, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

**-----XV – CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DAS “OBRAS DE REPARAÇÃO DA EM 521 ENTRE ORIOLA E O LIMITE DO CONCELHO” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----**

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 7 de julho de 2021, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de julho de 2021, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta do contrato de empreitada das “Obras de Reparação da EM 521 entre Oriola e o limite do Concelho”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade

adjudicante, e Construções J.J.R. & Filhos, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

**-----XVI – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE NADADOR SALVADOR, PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA E PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 714 HORAS, DURANTE O PERÍODO DA ÉPOCA BALNEAR 2021 - RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----**

-----Foi presente o Relatório técnico de análise da proposta de fornecimento de serviços de nadador salvador para assegurar o funcionamento e a segurança da Praia Fluvial de Amieira e Praia Fluvial de Alqueva, até ao limite máximo de 714 horas, durante o período da época balnear 2021, propondo a adjudicação do referido fornecimento a José Miguel Caeiro Clemente Grilo, pelo valor total de 4.998,00 € (quatro mil novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório técnico de análise da proposta de fornecimento de serviços de nadador salvador para assegurar o funcionamento e a segurança da Praia Fluvial de Amieira e Praia Fluvial de Alqueva, até ao limite máximo de 714 horas, durante o período da época balnear 2021, e adjudicar a proposta de José Miguel Caeiro Clemente Grilo, pelo valor total de 4.998,00 € (quatro mil novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. -----

-----O Sr. Presidente, José Manuel Clemente Grilo, ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

**-----XVII - PRAIAS FLUVIAIS DE AMIEIRA E ALQUEVA – PROPOSTA DE PREÇOS MERCHANDISING -----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem de produtos com a proposta de preços de venda ao público, para o Merchandising para as Praias Fluviais de Amieira e Alqueva, com a seguinte discriminação: -----

<b>MERCHANDISING PRAIAS FLUVIAIS</b>	
<b>PRODUTO</b>	<b>PREÇO VENDA AO PÚBLICO</b>
Toalha praia c/ bordado Amieira	12,50
Toalha praia c/ bordado Alqueva	12,50
Fita para óculos 1 cor	1,50
Saco praia 1 cor	5,00
Chapéu palha	4,00
Boné criança	2,50
T-shirt senhora	6,00
T-shirt homem	6,00
T-shirt menina	5,00
T-shirt menino	5,00
Caneca	4,00
Íman barro Castelo	2,00
Íman barro Castelo e Igreja	2,50

**-----XVIII – COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO -----**

-----Atendendo à solicitação da União de Freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a colocação de dois sinais de trânsito, um de sentido proibido na Rua das Varandas e outro de estrada sem saída na Rua do Cemitério Velho. -----

**-----XIX - AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2020-2021 -----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos do escalão A, nomeadamente nas refeições escolares às alunas da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2020-2021, Gabriela Melo da Silva e Maria Clara da Silva Melo. --

**-----XX – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A ANA GERTRUDES FIGUEIRA BEJA PEREIRA E SOUSA, POR EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir à Sra. Ana Gertrudes Figueira Beja Pereira e Sousa, 1.900 (mil e novecentos) m<sup>2</sup> do prédio rústico denominado “Courela do Cemitério” com o artigo matricial 104 da secção 1H, da União de Freguesias de Amieira e Alqueva, na forma de expropriação amigável, e pelo valor de 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado, totalizando a importância de 8.550,00 € (oito mil, quinhentos e cinquenta euros), com o objetivo de construir uma acessibilidade para a Praia de Alqueva.-----

**-----XXI – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A PAULO JORGE MARQUES NEGREIROS, POR EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir ao Sr. Paulo Jorge Marques Negreiros, 4.000 (quatro mil) m<sup>2</sup> do prédio rústico denominado “Courela do Vale Pocinho” com o artigo matricial 103 da secção 1H, da União de Freguesias de Amieira e Alqueva, na forma de expropriação amigável, e pelo valor de 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado, totalizando a importância de 18.000,00 € (dezoito mil euros), com o objetivo de construir uma acessibilidade para a Praia de Alqueva. -----

**-----XXII – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A FRANCISCO ANTÓNIO NOGUEIRA, FRANCELINA RASGADO NOGUEIRA DE BRITO, MANUEL ANTÓNIO NOGUEIRA E ETELVINA MARIA NOGUEIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, POR EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Francisco António Nogueira, Francelina Rasgado Nogueira de Brito, Manuel António Nogueira e Etelevina Maria Nogueira – Cabeça de casal da herança de, 925,00 (novecentos e vinte e cinco) m<sup>2</sup> do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel com o n.º 347/20000225, com o artigo matricial 12 da secção L, da União de Freguesias de Amieira e Alqueva, na forma de expropriação amigável, e pelo valor de 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado, totalizando a importância de 4.162,50 € (quatro mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com o objetivo de construir uma acessibilidade para a Praia de Alqueva. -----

